



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 1536/2017.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA DE PRESIDENTE GETÚLIO, CNPJ nº 86.185.220/0010-43, com sede a Rua Padre Alberto Horstmann nº 197, Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

Objeto proposto: Repasse de recursos financeiros, com a finalidade de promover atendimento de pronto atendimento de urgência e emergência, exames e internações hospitalares aos munícipes de Dona Emma

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Período: 12 meses.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

O Município de Dona Emma torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA DE PRESIDENTE GETÚLIO, para execução das finalidades especificadas pela Lei Municipal nº 1536/2017.

DONA EMMA (SC), em 21 de novembro de 2017.


NERCI BARP
Prefeito Municipal